



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1067/2000

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2000.

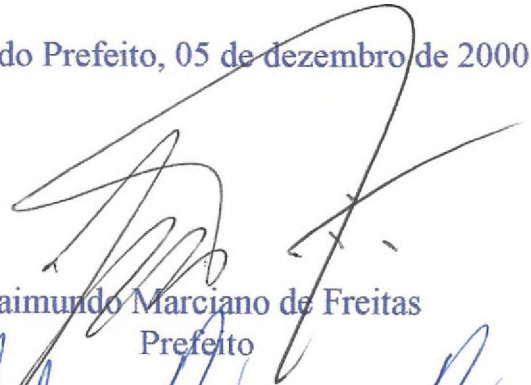
Reconhece Instituição de Utilidade Pública  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o *Clube de Mães Santa Luzia*, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2000.



Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito



Mário Negócio Neto  
Secretário Municipal de Administração